

ATA N.º 359

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, nas dependências do CEAC (Centro de Atendimento ao Cidadão), Rua 14 de Julho, 710 - bairro Centro reuniu-se este Conselho Municipal de Saúde para **reunião extraordinária**, convocada previamente na data de 17 de agosto de 2016, com a presença dos seguintes conselheiros: Rejane Calloni, Veridiana Scapinello, Flavia Cambuzzi Sbardelotto, Edela Zanonato, Tadeu Salib dos Santos, Neri Maioli, Giorgia Fernandes, Fabiana Bernardi, Tatiane Klein, Roberta Deimomi, Luciano Hüten Correa, Edison Rossler, Suzana Bertuol com a seguinte pauta: **1) Plano de Aplicação Resolução 143/2014 CIB/RS:** Com a palavra Enfª Paulina explanando sobre o Plano de Aplicação que consiste na Política DST/AIDS e Hepatites Virais, referência 2016, com o objetivo de promover ações integradas para o enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS e Hepatites Virais e outras DST's. Esse Plano, apresentado em reunião ordinária no dia 16/08/2016, em que foi revisado de acordo com a reunião citada por sugestão do CMS. O Plano consiste na aplicação dos recursos destinados pelo Estado ao município de Farroupilha para custear as ações de conscientização e prevenção de doenças epidemiológicas e as aquisições de materiais para tal, conforme segue: recursos humanos (serviços de oficineiro) no valor de R\$10.023,00; Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 54.810,00; material educativo no valor de R\$ 9.170,00; material didático no valor de R\$ 14.380,00; divulgação na imprensa no valor de R\$ 10.000,00 e capacitações – que envolvem capacitação da atenção básica, capacitação dos agentes de saúde, capacitação da rede, coffee break, 2 eventos e 20 apresentações de teatro – no valor de R\$ 68.700,00, totalizando o plano de aplicação em R\$ 167.083,00. Após questionamentos e esclarecimentos o Plano de Aplicação foi aprovado com a ressalva de que o relatório da ação de apresentação do Teatro seja apresentado ao CMS e que o carro seja adquirido dentro do valor e modelo anteriormente apresentado (R\$ 45.000,00). **2) Mudança do art 31 do Regimento Interno:** Eleições do presidente do CMS – Cfe Capítulo II, Seção I, art 12 “ as propostas de qualquer natureza e as eleições da diretoria em sessão plenária serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes, sendo que as alterações do regimento interno somente poderão ser tomadas

por maioria absoluta.”. Também, conforme Capítulo IV – Das eleições da diretoria, art 31, em que define as eleições para escolha da diretoria no mês de setembro, o Conselho Municipal da Saúde sugere que esse art seja modificado constando que as eleições sejam realizadas no mês de dezembro, pois este Conselho entende que o processo eleitoral do mesmo deva ser desvinculado do atual momento político das eleições municipais. Após os debates, por maioria absoluta dos Conselheiros ficou aprovada a alteração do art 31 para realização de eleição e posse de diretoria em dezembro de cada ano e a prorrogação do atual mandato para a data da eleição. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente reunião da qual foi lavrada esta ata que foi aprovada e segue assinada pelos conselheiros presentes.